

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - VALE S.A. de 30/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>A partir de 17 de março de 2025, os acionistas da Vale S.A. (“Vale” ou a “Companhia”) poderão enviar suas instruções de voto para as matérias constantes da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) da Companhia, por meio do preenchimento e apresentação do respectivo Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) físico ou digital ou por meio do sistema eletrônico da Plataforma de Credenciamento (conforme definido abaixo).</p> <p>O Boletim somente será considerado válido e terá os votos computados no quórum da Assembleia, mediante o integral cumprimento das seguintes instruções pelo acionista ou pelo seu representante legal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Boletim deve ser preenchido integralmente, de forma legível, sem emendas ou rasuras; 2. O acionista deve indicar seu nome (ou denominação social) no início do documento, bem como o número de seu CPF ou CNPJ, além de um endereço de e-mail para eventual contato, conforme campos estabelecidos 3. O acionista deve indicar seus votos de forma clara nos itens de deliberação. A Companhia esclarece que, caso alguma matéria constante do Boletim apresentado pelo acionista esteja sem preenchimento ou com mais de uma opção de voto preenchida, tal voto não será considerado, e será registrada a abstenção na respectiva matéria; 4. Todas as páginas do Boletim devem ser rubricadas; e 5. A última página deve ter todos os campos preenchidos e ser assinada de próprio punho pelo acionista ou por representante legal, conforme o caso, ou assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Fica dispensado o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro ou a notariação daqueles emitidos fora do País. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim devem observar as demais regras e formalidades descritas no Manual de Participação das Assembleias Gerais de Acionistas (“Manual”) e nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução 81”). As matérias a serem deliberadas nas Assembleias estão detalhadas na Proposta da Administração (“Proposta”), que está disponível no (i) no sítio de internet da Vale (www.vale.com/investidores); (ii) na plataforma virtual para envio de Boletim pelo acionista (“Plataforma de Credenciamento”, https://qicentral.com.br/m/agoe-vale-2025); e (iii) no sítio da CVM (www.cvm.gov.br). <p>ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO AO ITEM 6 E SUAS REPERCUSSÕES NO CÔMPUTO DE VOTOS EM BOLETIM:</p> <p>A COMPANHIA ALERTA O ACIONISTA PARA O DESCARTE DE VOTOS EM CASO DE VOTO “ABSTER-SE” NO ITEM 6 EM CENÁRIO DE ADOÇÃO DE VOTO MÚLTIPLO. Caso o acionista vote “Abster-se” no item 6, o sistema da B3 não considerará os votos inseridos no item 5 para a eleição dos membros do Conselho de Administração em caso de adoção do processo de voto múltiplo, levando à abstenção do acionista na eleição de membros do Conselho de Administração. Para ter seus votos considerados na eleição de membros para o Conselho de Administração em caso de adoção do processo de voto múltiplo, o acionista deve atentar para votar “SIM” ou “NÃO” no item 6 e OBRIGATORIAMENTE preencher o item 7 com APROVAR para cada candidato desejado, conforme a opção indicada no item 6 (distribuição em percentuais igualitários OU distribuição não igualitária a critério do acionista, desde que totalize 100% de votos). Inconsistências no preenchimento resultarão em votos computados pelo sistema como abstenção.</p> <p>Orientação específica sobre os itens 5, 8, 9 e 10: Para os acionistas que detenham a posição acionária mínima requerida de 0,5% do capital social, e queiram realizar o pedido de inclusão de candidatos para os referidos itens do BVD, a Companhia recomenda fortemente a leitura do Manual de Participação (páginas 113 a 115) e da Proposta da Administração, que contém alerta e instruções sobre os prazos envolvendo os proxy cards das Assembleias para os detentores de American Depositary Receipts (“ADRs”).</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O acionista deve submeter seu Boletim e documentos obrigatórios exclusivamente pelos seguintes meios: <ol style="list-style-type: none"> a. instruções de preenchimento transmitidas ao depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3), conforme as seguintes condições: os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na Seção Serviços, clique em Assembleias em Aberto;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - VALE S.A. de 30/04/2025

b. instruções de preenchimento transmitidas ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), escriturador das ações de emissão da Vale, somente no caso de ações que não estejam em depositário central (i.e. junto à B3), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. O Bradesco recebe Boletins apresentados exclusivamente em quaisquer de suas agências bancárias e, portanto, não recebe Boletins por meio eletrônico;

c. aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central (ações custodiadas na B3), conforme condições estabelecidas por este prestador de serviço; ou

d. envio do Boletim diretamente à Companhia, por meio da Plataforma de Credenciamento disponível em <https://qicentral.com.br/m/agoe-vale-2025>, o qual será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, juntamente com os documentos obrigatórios de representação, conforme descritos no Manual de Participação das Assembleias, em formato exclusivamente digital. O acionista será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Vale.

2. A Companhia computará os votos do Boletim recebidos pelo depositário central, escriturador, pelos agentes custodiantes ou pela Companhia no prazo de até 25 de abril de 2025 (inclusive), devidamente acompanhado do comprovante de titularidade de ações de emissão da Vale (expedido pelo escriturador ou pelo custodiante na data do envio do Boletim) e dos demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo e de acordo com as instruções contidas no Manual de Participação da Assembleia.

3. Os Boletins recebidos pela Companhia fora do prazo, ou ainda que recebidos até 25 de abril de 2025, estejam incompletos ou com documentação pendente, serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A Companhia receberá o Boletim apenas em formato digital, por meio da Plataforma de Credenciamento, disponível em <https://qicentral.com.br/m/agoe-vale-2025>.

A realização e a participação nas Assembleias observarão as seguintes condições:

1. Realização exclusivamente por meio de plataforma digital nos termos do Manual de Participação, disponível em <https://vale.com/pt/assembleias-gerais-ordinaria-e-extraordinaria-2025/>;

2. Participação restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem exclusivamente pela Plataforma de Credenciamento até o dia 28 de abril de 2025, e apresentarem todos os documentos obrigatórios até esta data, nos termos detalhados no Manual e que ingressarem na plataforma digital até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias; e

3. A Companhia recomenda o acesso na plataforma digital com no mínimo 30 (trinta minutos de antecedência).

A equipe de Relações com Investidores fica à disposição para esclarecer eventuais dúvidas pelo e-mail assembleias@vale.com.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. (Bradesco) Telefone para contato: 0800 701 1616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br ou dac.escrituracao@bradesco.com.br

O Bradesco reserva estes meios de contato ao esclarecimento de eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. O Bradesco recebe Boletins exclusivamente por meio de suas agências bancárias.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

1. Apreciação do relatório e das contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

2. Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2024

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VALE S.A. de 30/04/2025

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

3. Fixação do número de assentos do Conselho de Administração em 13 (treze) membros titulares e 1 (um) membro suplente

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 12

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Daniel André Stieler

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marcelo Gasparino da Silva (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Anelise Quintão Lara (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Fernando Jorge Buso Gomes

Aprovar Rejeitar Abster-se

Franklin Lee Feder (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Heloísa Belotti Bedicks (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

João Luiz Fukunaga

Aprovar Rejeitar Abster-se

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie) (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rachel de Oliveira Maia (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VALE S.A. de 30/04/2025

Reinaldo Duarte Castanheira Filho (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Shunji Komai

Aprovar Rejeitar Abster-se

Wilfred Theodoor Bruijn (Bill) (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Daniel André Stieler Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marcelo Gasparino da Silva (independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Anelise Quintão Lara (independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Fernando Jorge Buso Gomes Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Franklin Lee Feder (independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Heloísa Belotti Bedicks (independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

João Luiz Fukunaga Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie) (independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Rachel de Oliveira Maia (independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Reinaldo Duarte Castanheira Filho (independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Shunji Komai Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Wilfred Theodoor Bruijn (Bill) (independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

8. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Daniel André Stieler

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VALE S.A. de 30/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

Marcelo Gasparino da Silva

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Márcio de Souza / Alessandra Eloy Gadelha

Aprovar Rejeitar Abster-se

Aristóteles Nogueira Filho / Leda Maria Deiro Hahn

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

11. Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2025, nos termos da Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____